



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.793, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza o pagamento de Premiação”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da Premiação da XXII Taça Pantera do Leste, que será realizada durante o ano de 2016, no Estádio Municipal Antônio Afonso de Melo e no Mini Estádio Benedito Paes Felício, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

27.812.0028.2064 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 3º As despesas citadas no Art. 1º obedecerão à seguinte discriminação:

Premiação Categoria Livre

1º Lugar	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.000,00
Artilheiro	R\$ 100,00
Goleiro menos vazado	R\$ 100,00

Premiação Categoria Máster

1º Lugar	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.000,00
Artilheiro	R\$ 100,00
Goleiro menos vazado	R\$ 100,00

Art. 4º O pagamento da premiação será feito aos representantes de cada equipe vencedora, na Tesouraria Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de março de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--